

Faltas, férias e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

IV — Ensino Superior/Universidade Técnica de Lisboa

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, publicado no DR 2.ª série n.º 216, de 6 de Novembro.

V — Legislação Específica

Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril;

Decreto-Lei n.º 312/2007 de 17 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 74/2008 de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 99/2009 de 28 de Abril;

Decreto-Lei n.º 124/99 de Abril

Decreto-Lei n.º 125/99 de 20 de Abril

Decreto-Lei n.º 219/92, 15 de Outubro

Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril

Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de Julho

Despacho 2011/04/23 MCTES;

Despacho 2011/04/24 MCTES;

Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;

Aviso n.º 17842/2010 — Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico — 2010;

Portaria 1008/2004 (2.ª série), de 9 de Setembro;

Resolução do Conselho de Ministros 51/2006, de 5 de Maio — Série I-B n.º 87;

Resolução do Conselho de Ministros 5/96, de 15 de Dezembro;

Resolução do Conselho de Ministros 133/97 de 17 de Julho;

Regulamento de acesso a financiamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico — 2010 (com alterações em 2011)

Regulamento de Execução do Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (Regulamento SA-ESCTN);

Regulamento de Fundo de Apoio às Unidades de Investigação;

Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos 2011;

Regulamento do programa de Financiamento Plurianual de Unidades I&D — Fundação para a Ciência e Tecnologia;

Regulamento dos Concursos para Pontos de Contacto Nacionais;

Normas de Execução Financeira — Fundação para a Ciência e Tecnologia;

Nota Explicativa sobre Elegibilidade de Despesas — Fundação para a Ciência e Tecnologia;

Regulamento para a Obtenção de vistos portugueses por cidadãos estrangeiros altamente qualificados — Fundação para a Ciência e Tecnologia;

7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União Europeia.

204979341

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9898/2011

Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º, 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Teatro da Escola Superior Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 25 545-AI/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 08 de Novembro.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 27 de Julho de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Teatro para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

27 de Julho de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

2 — Grau — licenciado.

3 — Especialidade — Teatro

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teatro	T	69	0-9
Interpretação e Corpo	IC	33	0-3
Música e Voz	MV	18	0-9
Estudos Performativos	EP	18	0-6
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	
Gestão	G		0-3
Qualquer Área Científica	QAC		0-30
<i>Total</i>		150	30 (1)

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Curso de Teatro

Grau de Licenciatura

Área científica predominante do curso: Teatro

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Interpretação I	IC	Semestral	243	TP: 20; PL: 90; TC: 20; OT: 5	9	Obrigatória.
Introdução às Artes Musicais	MV	Semestral	162	TP: 15; PL: 70; OT: 5	6	Obrigatória.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História do Teatro I	CSH	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Voz I	MV	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Corpo I	IC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Introdução ao Espaço Cénico	T	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
História do Teatro em Portugal	CSH	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Interpretação II	IC	Semestral.	324	TP: 30; PL: 120; TC: 25; OT: 5	12	Obrigatória.
História do Teatro II	CSH	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Análise do Texto Dramático	EP	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Voz II	MV	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Corpo II	IC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Antropologia Teatral	CSH	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Espaço Cénico ou Opção Livre I	T ou QAC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Opcional.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Teatral I	T	Semestral.	324	TP: 30; PL: 120; TC: 25; OT: 5	12	Obrigatória.
Artes Musicais ou Opção Livre II	MV ou QAC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Opcional.
Encenação no Teatro da Palavra ou Opção Livre III	MV ou QAC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Opcional.
Correntes Teatrais Contemporâneas I	EP	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Dramaturgia I	EP	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Voz III	MV	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Corpo III	IC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Teatral II	T	Semestral.	324	TP: 30; PL: 120; TC: 25; OT: 5	12	Obrigatória.
Encenação ou Opção Livre IV	T ou QAC	Semestral.	162	TP: 15; PL: 70; OT: 5	6	Opcional.
Correntes Teatrais Contemporâneas II ou Opção Livre V.	EP ou QAC	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Opcional.
Dramaturgia II ou Opção Livre VI	EP ou QAC	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Opcional.
Oficina de Voz IV	MV	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.
Oficina de Corpo IV	IC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Obrigatória.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Teatral III	T	Semestral.	324	TP: 30; PL: 120; TC: 25; OT: 5	12	Obrigatória.
Estudos Teatrais	EP	Semestral.	162	TP: 15; PL: 30; TC: 30; OT: 15	6	Obrigatória.
Oficina de Voz Avançada ou Opção Livre VII	MV ou QAC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Opcional.
Oficina de Corpo Avançada ou Opção Livre VIII	IC ou QAC	Semestral.	81	PL: 42; OT: 3	3	Opcional.
Marketing e Bens Culturais ou Opção Livre IX	G ou QAC	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Opcional.
História da Performance	EP	Semestral.	81	TP: 42; OT: 3	3	Obrigatória.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Integrado ou Estágio.	T	Semestral.	810	TP: 60; PL: 240; TC: 50; OT: 10 ou E: 360	30	Obrigatória.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do Quadro n.º 1.

(5) T-Ensino Teórico; TP-Teórico-Prático; PL-Prático e laboratorial; TC-Trabalho de Campo; S-Seminário; E-Estágio; OT-Orientação Tutorial; O-Outra.

(7) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD.CR, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso. As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD.CR, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Técnico-Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.CR. As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD.CR — dentro dos condicionalismos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Técnico-Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

204977405

Despacho n.º 9899/2011

Sob proposta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º, 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Teatro da Escola Superior Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 6468/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 27 de Julho de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Teatro para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

27 de Julho de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

2 — Grau — Mestrado.

3 — Especialidade — Teatro.

3.1 — Áreas de Especialização:

3.1.1 — Encenação;

3.1.2 — Interpretação;

3.1.3 — Estudos Teatrais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Encenação:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teatro	T	21	81
Interpretação e Corpo.	IC		
Música e Voz	MV		
Estudos Performativos	EP	18	
Ciências Sociais e Humanas	CSH		
Total.		39	81